

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Decretos

DECRETO Nº 02/2016 de 20 de Janeiro de 2016.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) Jose de Jesus Isac, Prefeito(a) do município de Santana do Itararé, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

#### CONSIDERANDO:

- Que ocorreu chuvas no período de 09 a 11 de janeiro 105 mm, conforme medição do Posto de Pluviometria do Município ( informações coletados do do Sr. Jorge de Andrade - medidor Autorizado). afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a: Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano; Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2016.

Jose de Jesus Isac  
Prefeito(a) Municipal

### Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE 01/2016, NOS TERMOS DO ART. 25, INC. I DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ  
CONTRATADA: PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO - EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

Valor: R\$ 880.971,00 (oitocentos e oitenta mil novecentos e setenta e um reais).

Data da Assinatura do Contrato: 19/01/2016

Data da Vigência do Contrato: 31/12/2016.

#### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2016

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou inexigível a com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos), a favor da empresa PEDRO MALAQUIAS DA SILVA SOBRINHO - EPP, para aquisição de combustíveis para os veículos

oficiais deste Município, no valor de R\$ 880.971,00 (oitocentos e oitenta mil novecentos e setenta e um reais).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 19 de janeiro de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

## Portarias

### PORTARIA Nº 027 / 2016

O Senhor **JOSÉ DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder ao Empregado Público Municipal **NAPOLEÃO DA SILVA GUIMARÃES**, Agente de Saúde Pública, matriculado sob o nº 4411, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 08/08/2014 a 07/08/2015, com início em 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de janeiro de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

www.saude.gov.br  
IGUAL SAÚDE. DIFERENÇA NA VIDA.

**Seja um doador de órgãos.  
Seja um doador de vidas.**

O maior sistema público de transplantes do mundo é do SUS.

Deixe sua visão para o homem que nunca viu o amarelo nos braços de sua amada. Deixe seu coração para a mulher que vive para fazer o coração de seu filho feliz. Deixe o exemplo. E, principalmente, deixe sua família saber do seu desejo de ser um doador de órgãos. Quem deixa o seu melhor deixa a vida seguir em frente.

Acesse: [www.saude.gov.br/foadadoresorgaos](http://www.saude.gov.br/foadadoresorgaos)  
e divulgue nas redes sociais: #doadoresorgaos.

SAÚDE TODA HORA SUS Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**ESSE MOSQUITO MATA**

**EVITE ÁGUA PARADA**

TODOS CONTRA DENGUE

**#TorcedorSangueBom**

**Doe sangue.  
Faça parte dessa corrente.**

#DOESANGUE  
[blog.saude.gov.br](http://blog.saude.gov.br)  
[webradio.saude.gov.br](http://webradio.saude.gov.br)  
[saude.gov.br/redessociais](http://saude.gov.br/redessociais)

SUS Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA